



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 014, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, em regime de emergência e sem concurso público, 01 (um) Facilitador de Atividades Esportivas e Recreação, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em programas desenvolvidos pelo CRAS Nascer do Sol, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, art. 37, IX da CF, a contar da data de assinatura do contrato, por um período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) meses, (01) um **Facilitador de Atividades Esportivas e Recreação**, através de contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em programas desenvolvidos pelo CRAS Nascer do Sol, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos..

§ 1º - O Contratado deverá cumprir carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais;

§ 2º - A remuneração bruta, mensal a ser paga ao servidor contratado será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

§ 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelo servidor contratado serão de:

- Planejar e executar atividades sistemáticas esportivas e de recreação, valorizando as manifestações corporais, objetivando promover e qualificar o convívio social e a convivência comunitária;
- Planejar o uso e prever as quantidades necessárias de materiais a serem usados na oficina;
- Registrar e evoluir as atividades realizadas nos grupos (descrição das atividades com a metodologia usada, número de usuários que participaram e avaliação das atividades);
- Registrar a frequência dos usuários nas atividades realizadas;
- Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade;
- Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
- Participar de atividades de capacitação da equipe;
- Participar e auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Serviço e/ou pelo CRAS;
- Acompanhar os grupos que estão sob sua responsabilidade em atividades externas (passeios, viagens, capacitações);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Outras atividades inerentes à função

Art. 2º - A escolaridade exigida para o cargo será graduando ou já graduado em Educação Física.

Parágrafo Único: O candidato deverá ter:

- Experiência em atividades de esporte e recreação, comprovada através de certificação/titulação;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços socioassistenciais;
- Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social;
- Conhecimento da realidade do território;
- Boa capacidade relacional e de comunicação;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Disponibilidade de tempo

Art. 3º - A seleção do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social mediante processo seletivo.

Art. 4º - Servirão de recursos para cobertura das despesas descritas nesta Lei dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 04 de
fevereiro de 2019.

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal, em exercício.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Of.030/19- SMA

Sobradinho, 04 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.:
Ver. Roberto Carlos Siman
Presidente da Câmara de Vereadores de
Sobradinho - RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei 014, autoriza o Executivo Municipal a contratar, em regime de emergência e sem concurso público, 01 (um) Facilitador de Atividades Esportivas e Recreação, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em programas desenvolvidos pelo CRAS Nascer do Sol, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em programas desenvolvidos pelo CRAS Nascer do Sol..

Salientamos que a contratação deverá ser precedida de Processo Seletivo Simplificado, atendendo à exigências do Tribunal de Contas do Estado e por tratar-se de programa federal, desenvolvido Pelo Ministério do Desenvolvimento Social, cujos valores são repassados mensalmente pelo MDS, a fim de financiar as atividades.

Em anexo, Of. nº 05/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, justificando a contratação.

Contando com a aprovação deste projeto, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

—
Armando Mayerhofer
Prefeito Municipal, em exercício.